

EDITAL

N.º 33/2020

Considerando que o Governo através da RCM n.º 33-A/2020, de 30 de abril e o DL n.º 20/2020, de 1 de maio, resolveu declarar a “Situação de Calamidade” em todo o território nacional até às 23h59 do dia 17 de maio, adotando medidas excecionais e temporárias de resposta à situação em causa e procedendo a respetiva regulamentação, foram determinadas, além das medidas enunciadas, a implementação das seguintes medidas e recomendações, através do EDITAL N.º 29, de 6 de maio, da Junta de Freguesia que previa entre outras medidas, a reabertura dos mercados de Santa Iria de Azóia e São João da Talha. No entanto, no seguimento do parecer desfavorável do Delegado de Saúde, sustentada na adoção do princípio da precaução, e da não criação de condições potenciadoras do agravamento da disseminação comunitária, determino até às 23h59 do dia 17 de maio, nos termos legais supramencionados.

Serviços e Espaços Públicos

- Encerramento dos Mercados de Santa Iria de Azóia e São João da Talha

A Junta de Freguesia recomenda à população que siga as indicações e recomendações da Direção Geral de Saúde disponíveis em <https://covid19.min-saude.pt/>

Santa Iria da Azóia, 14 de maio de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão